



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília Campus Brasília

RETIFICAÇÃO 01/2017

EDITAL Nº 03 CBRA/IFB, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CBRA/IFB, nomeado pela Portaria IFB nº 206, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 20 a 22 de março de 2017, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

| Curso | Componente | Vagas | Valor |
|---------------------|--------------------------------------|-------|---------|
| | Informática Aplicada | 01 | R\$ 300 |
| | Matemática Financeira | 01 | R\$ 300 |
| | Estatística Básica | 01 | R\$ 300 |
| | Fundamentos de administração | 01 | R\$ 300 |
| | Gestão de projetos | 01 | R\$ 300 |
| | Patrimônio, Materiais e Logística | 02 | R\$ 300 |
| Técnico em Serviços | Direito Administrativo | 01 | R\$ 300 |
| Públicos | Economia e Mercado | 01 | R\$ 300 |
| | Português Instrumental | 01 | R\$ 300 |

| | Qualidade no Atendimento ao Público | 01 | R\$ 300 |
|------------------------------------|--|-------|----------------|
| | Informática Aplicada | 01 | R\$ 300 |
| | Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional | 01 | R\$ 300 |
| | | | |
| Curso | Componente | Vagas | Valor |
| | Fundamentos de Contabilidade | 01 | R\$ 300 |
| | Comportamento Organizacional | 01 | R\$ 300 |
| | Português | 01 | R\$ 300 |
| | Administração Pública | 01 | R\$ 300 |
| | Avaliação no Setor Público | 01 | R\$ 300 |
| | Tecnologia da Informação aplicada ao setor público | 01 | R\$ 300 |
| Curso Superior de Tecnologia em | Fundamentos de Direito | 01 | R\$ 300 |
| Gestão Pública | Fundamentos de Administração | 01 | R\$ 300 |
| | Fundamentos de Macroeconomia | 02 | R\$ 300 |
| | Economia no Setor Público | 01 | R\$ 300 |
| | Fundamentos de Microeconomia | 01 | R\$ 300 |
| | Gestão de Projetos | 02 | R\$ 300 |
| | Gestão Patrimonial | 01 | R\$ 300 |
| | Ciência Política | 01 | Não remunerada |
| | | | |
| Curso | Componente | Vagas | Valor |
| | Planejamento e Organização de Eventos | 01 | R\$ 300 |
| | Cerimonial, Protocolo e Etiqueta | 01 | R\$ 300 |
| | Tecnologias Aplicadas em Eventos | 01 | R\$ 300 |
| | | | |

| Redação Técnica | 01 | R\$ 300 |
|--|--|---|
| Elaboração de Projetos em Eventos | 01 | R\$ 300 |
| Alimentos e Bebidas | 01 | R\$ 300 |
| Expressão Corporal Aplicada a Eventos | 01 | R\$ 300 |
| Prática de Oratória | 01 | R\$ 300 |
| Oratória | 01 | R\$ 300 |
| Ornamentação e Decoração | 01 | R\$ 300 |
| Expressão Corporal Aplicada a Eventos | 01 | R\$ 300 |
| Cerimonial, Protocolo e Etiqueta | 01 | R\$ 300 |
| | Elaboração de Projetos em Eventos Alimentos e Bebidas Expressão Corporal Aplicada a Eventos Prática de Oratória Oratória Ornamentação e Decoração Expressão Corporal Aplicada a Eventos Cerimonial, Protocolo e | Elaboração de Projetos em Eventos Alimentos e Bebidas O1 Expressão Corporal O1 Aplicada a Eventos Prática de Oratória O1 Ornamentação e Decoração Expressão Corporal Aplicada a Eventos Cerimonial, Protocolo e O1 O1 O1 O1 O1 O1 O1 O1 O1 O |

| Curso | Componente | Vagas | Valor |
|-----------------------|--|-------|---------|
| | Dança e Tecnologia | 01 | R\$ 300 |
| | Contato Improvisação | 01 | R\$ 300 |
| | Introdução à Estética e História da Arte | 01 | R\$ 300 |
| | Dança contemporânea I | 01 | R\$ 300 |
| | Danças do Brasil | 01 | R\$ 300 |
| Licenciatura em Dança | Composição Coreográfica | 01 | R\$ 300 |
| | Fundamentos da Música I | 01 | R\$ 300 |
| | Fundamentos da Música II | 01 | R\$ 300 |
| | Fundamentos da Dança I | 01 | R\$ 300 |
| | Leitura e Produção de Textos I | 01 | R\$ 300 |
| | Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira | 01 | R\$ 300 |
| | Fundamentos da Educação | 01 | R\$ 300 |

Vagas

Curso

Componente

Valor

| | Português | 01 | R\$ 300 |
|--|-----------------------|----|----------------|
| | Lógica de Programação | 01 | R\$ 300 |
| | Filosofia | 01 | R\$ 300 |
| Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em | Física | 01 | R\$ 300 |
| Informática | Biologia | 01 | R\$ 300 |
| | Matemática | 01 | R\$ 300 |
| | Inglês | 01 | Não remunerada |

| Curso | Componente | Vagas | Valor |
|------------------------------|---|-------|---------|
| | Sistemas Operacionais | 01 | R\$ 300 |
| | Lógica de Programação | 01 | R\$ 300 |
| | Introdução à Computação | 01 | R\$ 300 |
| Curso Técnico em Informática | Lógica de Programação Orientada a Objeto | 02 | R\$ 300 |
| | Introdução à Rede de Computadores | 01 | R\$300 |
| | Redes de Computadores | 01 | R\$300 |
| | Estrutura de Dados | 01 | R\$300 |
| | Engenharia de Software | 01 | R\$300 |
| | Web Design | 01 | R\$300 |
| | Banco de Dados | 01 | R\$300 |

| Curso | Componente | Vagas | Valor |
|---|---------------------------------------|-------|---------|
| | Ciências da Natureza e Matemática | 01 | R\$ 300 |
| | Linguagens I | 01 | R\$ 300 |
| Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eventos | Linguagens II | 01 | R\$ 300 |
| Ending Medic Citi Everitos | Ciências Humanas | 01 | R\$ 300 |
| | Planejamento e Organização de Eventos | 01 | R\$ 300 |

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Proporcionar reforço e atender aos estudantes que estejam com dificuldade de aprendizagem.
- 2.2. Promover a integração entre os(as) discentes, docentes e técnicos(as) do IFB.
- 2.3. Contribuir para um maior envolvimento do(a) estudante com o IFB.
- 2.4. Estimular a participação dos(as) estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.
- 2.5. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao estudante.
- 2.6. Incentivar o interesse à docência por meio de atividades de natureza pedagógica que desenvolvam habilidades próprias desta área.

3. DOS NÍVEIS

- 3.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:
 - 3.1.1 Monitoria do Ensino Técnico:
- 3.1.1.1. A Monitoria do Ensino Técnico (subsequente ou integrado) é reservada ao estudante deste nível de ensino, com o desenvolvimento de atividades concernentes ao Ensino Técnico.
 - 3.1.2. Monitoria de Graduação.
- 3.1.2.1. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante deste nível de ensino, com desenvolvimento de atividades concernentes à Graduação, podendo se estender ao Ensino Técnico (subsequente ou integrado) e Formação Inicial e Continuada.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições deverão ser encaminhadas à Coordenação Geral de Assuntos Estudantis, nos horários indicados.

4.3. O documento necessário para inscrição será a Ficha de Inscrição (Anexo I).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O(A) estudante interessado(a) em concorrer a este edital deverá cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma abaixo:

| Cronograma | Data | Horários |
|---|-----------------------------|---------------------------|
| Período de Inscrições | 20 a 22 de março de 2017 | 08h00 às 18h00 na CGAE |
| | março de 2017 | CGAE |
| Período de avaliação conforme item 7.4 | 24 a 31 de | - |
| | março de 2017 | |
| Divulgação do resultado preliminar | 03 de abril de | No site do IFB |
| | 2017 | |
| Recurso | 04 de abril de | 08h00 às 18h00 na |
| | 2017 | CGAE |
| Divulgação do resultado final e convocação para | 06 de abril de | No site do IFB |
| assinatura do termo | 2017 | |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 07 e 10 de abril | 08h00 às 18h00 na |
| | de 2017 | CGAE |

6. DOS REQUISITOS

- 6.1. O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) no campus Brasília.
- 6.2. Não estar pendente com documentação de Monitorias anteriores.
- 6.3. Ter obtido aprovação no componente curricular ou em prova de proficiência cuja monitoria pleiteia, demonstrando domínio do mesmo, ou conforme pré-requisitos solicitados pelo *campus*.

- 6.4. O(A) estudante poderá estar matriculado(a) em curso diverso daquele ao qual a componente curricular que terá monitoria está vinculada.
- 6.5. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.
- 6.6. Ser aprovado(a) no processo seletivo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, em parceria com a Coordenação Geral de Assuntos Estudantis.
- 7.2. A seleção será realizada pelo docente-orientador por meio de prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo docente, de acordo com as especificidades do componente curricular.
- 7.3. A monitoria remunerada não poderá ser concedida para o(a) estudante que tenha sido monitor(a) duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular.
- 7.4. A monitoria voluntária pode se tornar remunerada havendo disponibilidade de recurso.
- 7.5. A seleção do(a) estudante deverá obedecer a critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.
- 7.5.1 Critérios de caráter eliminatório:
- 7.5.1.1 A não aprovação no componente curricular e/ou componentes equivalentes para os quais é destinada a monitoria;
 - 7.5.1.2 A não disponibilidade de tempo para o horário definido para a monitoria;
 - 7.5.1.3 O não preenchimento de formulário de inscrição;
 - 7.5.1.4 O não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção.
- 7.5.2. Critério de caráter classificatório:
 - 7.5.2.1 Maior nota obtida na avaliação aplicada pelo Professor-Orientador;
- 7.5.2.2 O professor poderá escolher outro critério classificatório, desde que tenha justificativa para tanto;

- 7.5.3. Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:
- 7.5.3.1 Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição;
 - 7.5.3.2 Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos;
 - 7.5.3.3 Ser o(a) candidato(a) de maior idade até a data da inscrição.
 - 7.5.3.4 Ter estudado integralmente em escola pública.
 - 7.5.3.5 Ser preto(a), pardo(a) ou indígena.
 - 7.5.3.6 Ser estudante com deficiência.

8. DO RECURSO

- 8.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do programa de Bolsa monitoria deverá preencher formulário (Anexo 2) e encaminhar à Coordenação Geral de Assuntos Estudantis, nos horários divulgados no item 5 deste edital.
- 8.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.
- 8.3. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 5 deste edital.
- 8.4. O(A) estudante que interpuser recurso deverá dirigir-se à Coordenação Geral de Assuntos Estudantis para solicitar informações sobre indeferimento do pedido.
- 8.5. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma do item 5 deste edital.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A)

9.1. Atender, sob a supervisão do(a) Docente-Orientador(a), estudantes com dificuldades de aprendizado, prioritariamente.

- 9.2. Acompanhar o(a) Docente-Orientador(a) nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento de 12 (doze) horas presenciais por semana, divididas em: 2 (duas) horas/semana com o(a) docente; 2 (duas) horas/semana de planejamento; e 8 (oito) horas de atendimento aos estudantes.
- 9.3. Registrar as presenças dos(as) estudantes monitorados(as) nas atividades realizadas no âmbito da monitoria.
- 9.4. Elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o Docente-Orientador e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, até a segunda semana após o início das atividades.
- 9.5. Preencher mensalmente a folha de frequência (Anexo IV), o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) e, ao final do programa, o formulário de avaliação final (Anexo VIII).
- 9.6. Atender apenas os(as) estudantes da componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.
- 9.7. Apresentar o Certificado de Monitoria emitido pela CGAE ao Registro Acadêmico e solicitar a inclusão da carga horária da monitoria realizada, quando o Plano de Curso a prever como atividade complementar ou estágio obrigatório.
- 9.8 Informar a CDAE qualquer irregularidade no processo de Monitoria.

10. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 10.1 O(A) estudante-monitor(a) cumprirá jornada de até 12 horas semanais, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias distribuídas sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de suas aulas.
- 10.2. O(A) estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (Anexo III), concordando com as condições expressas neste Edital e comprometendo-se a concluir o período da monitoria.

11. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A)

- 11.1. Elaborar, em conjunto com o(a) estudante-monitor(a), o Plano de Trabalho (Anexo V), que deve contemplar as atividades a serem realizadas por ele(a).
- 11.2. Oportunizar ao(à) estudante o acompanhamento das atividades didáticas do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a estudantes em dificuldade de aprendizado.
- 11.3. Encaminhar no último dia útil do mês à Coordenação Geral de Ensino e à Coordenação Geral de Assuntos Estudantis a frequência do(a) estudante-monitor(a) devidamente assinada por ambos (docente e estudante).
- 11.4 Enviar para a Coordenação de Assistência estudantil e para a Coordenação Geral de Ensino o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) referente às atividades, de acordo com o Plano de Trabalho do(a) Estudante-Monitor(a) (Anexo V).
- 11.5. Apresentar à Coordenação Geral de Ensino e à Coordenação Geral de Assuntos Estudantis ao final de cada semestre, a Avaliação Final da monitoria (Anexo VII).
- 11.6. Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do estudante-monitor, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem do mesmo.
- 11.7. Solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos no item 15, sob pena de não renovação da mesma no semestre seguinte.
- 11.8. Assinar as documentações mencionadas nos itens 11.3, 11.4 e 11.5.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

- 12.1. Realizar reunião com as coordenações de curso para identificar as componentes curriculares nas quais podem ser disponibilizadas vagas para o programa de monitoria, observadas a normas deste regulamento.
- 12.2. Organizar junto com os(as) docentes orientadores(as) o processo de seleção dos estudantes, preparando as etapas do processo, avaliações, divulgação de datas e locais, em parceria com a Coordenação Geral de Assuntos Estudantis.

- 12.3. Informar à Coordenação Geral de Assuntos Estudantis as componentes curriculares por curso, turno, número de vagas para abertura de edital, bem como as formas de seleção que serão adotadas pelos(as) docentes, dias, horários e locais das avaliações.
- 12.4. Definir junto às coordenações de curso o remanejamento de vagas quando não houver preenchimento das vagas em alguma componente ofertado e quando houver lista de espera em outro.
- 12.5. Promover, no mínimo, duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os(as) docentes orientadores(as) e com os(as) estudantes em parceria com a Coordenação Geral de Assuntos Estudantis, para avaliação do programa.

13. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- 13.1. Concluir a minuta do edital com os dados enviados pela Coordenação Geral de Ensino.
- 13.2. Realizar empenho dos valores necessários para o pagamento das bolsas pelo período estabelecido em Edital.
- 13.3. Solicitar ao Registro Acadêmico, após o período de inscrições no Programa de Monitoria, a emissão de Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar Parcial dos(as) estudantes inscritos no processo seletivo, conforme prazo acordado entre CGAE e Registro Acadêmico.
- 13.4. Receber as frequências da Coordenação Geral de Ensino dos monitores encaminhadas pelo professor orientador para fim de preenchimento da planilha de pagamento das bolsas.
- 13.5. Promover, no mínimo, duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os(as) docentes orientadores(as) e com os(as) estudantes, em parceria com a Coordenação Geral de Ensino.
- 13.6. Providenciar o Certificado de Monitoria assinado pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria Geral do Campus, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.
- 13.7. Condicionar a participação de docentes na oferta de monitoria de componentes curriculares às quitações de pendências em processos de monitorias passadas.

14. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

- 14.1. O(A) estudante monitor(a) ficará sob a responsabilidade do(a) Docente-Orientador(a), responsável pelo componente curricular a que a monitoria estiver vinculada, e será avaliado por ele(a).
- 14.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação Geral de Ensino e Coordenação Geral de Assuntos Estudantis.

15. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

- 15.1. A monitoria é vinculada e custeada pela Política de Assistência Estudantil (PAE) e será concedida no valor integral de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 15.2. O valor integral da bolsa somente será concedido mediante o cumprimento total das 12 horas semanais do mês em que foi realizada a atividade.
- 15.3. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês, exclusivamente em função do cronograma do edital e calendário acadêmico, a bolsa será paga proporcionalmente às semanas trabalhadas.
- 15.4. A monitoria não se configurará como vínculo empregatício entre o(a) estudante e o IFB, devendo o(a) estudante assinar termo de compromisso específico.
- 15.5. Os(As) estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito à bolsa monitoria por 1 (um) período letivo, 04 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.
- 15.6. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário em conta pessoal do(a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.
- 15.7. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela Coordenação Geral de Assuntos Estudantis (CGAE) do Campus.

- 15.8. Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, o benefício ficará disponível por 7 (sete) dias corridos e se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida parcela.
- 15.9 O pagamento da parcela poderá ser feito novamente, mediante formulário de solicitação (ANEXO X) preenchido pelo estudante, devendo ser entregue à CGAE do Campus, em até 7 (sete) dias após o prazo para retirada do auxílio explicando a motivação da perda do prazo acompanhado de documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior para comparecer à agência bancária no período estabelecido.
- 15.10 A concessão da Bolsa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2016-2019, Programa 1062, Ação 6380) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

16. DA RENOVAÇÃO

- 16.1. O(A) monitor(a) poderá ser reconduzido para a mesma função no 2° semestre letivo do ano corrente, mediante avaliação positiva emitida pelo Docente-Orientador(a).
- 16.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação Geral de Assuntos Estudantis e da Coordenação Geral de Ensino do Campus.
- 16.3. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária para o programa.
- 16.4. O(A) estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo IX) para renovação da bolsa para o 2º período letivo.
- 16.5. O(A) estudante monitor(a) cuja monitoria já tenha sido renovada, não poderá participar do edital para o mesmo componente no período seguinte.

17. DA VEDAÇÃO

- 17.1. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) substituir o professor em sala de aula ou em laboratórios.
- 17.2. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) ministrar aulas.

17.3. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) executar tarefas práticas e semelhantes sem a supervisão do professor da disciplina.

18. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

- 18.1 O cancelamento da monitoria ocorrerá por:
- 18.1.1. Indicação da Coordenação Geral de Assuntos Estudantis e do(a) Docente-Orientador(a), após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo(a) estudante;
 - 18.1.2. Trancamento de matrícula;
- 18.1.3. Obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso/componentes curriculares e nas atividades de monitoria, a cada mês;
 - 18.1.4. Apresentação de rendimento escolar insatisfatório;
 - 18.1.5. Não apresentação do formulário de frequência mensal;
- 18.1.6. Ato de infração comprovadamente praticado pelo(a) estudante no período em que se encontrar no exercício da monitoria, que gere ação disciplinar conforme Resolução n.º 015 2016/CS-IFB.
- 18.1.7. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação Geral de Assuntos Estudantis (Anexo IX).
- 18.1.8. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam na folha de frequência do monitor.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O(A) estudante poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria no Campus ao qual está formalmente vinculado.
- 19.2. As vagas de monitoria, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para outra área contemplada no edital, desde que haja lista de espera, ficando a critério da Coordenação Geral de Ensino o remanejamento com posterior informe à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.
- 19.3. Os(As) estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.

19.4. A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

19.4.1 Para a inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico escolar o(a) estudante deverá solicitá-la mediante apresentação do Certificado de Monitoria ao Registro Acadêmico.

19.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, encaminhados pelo Diretor Geral do Campus, ouvida as Coordenação Geral de Assuntos Estudantis do *Campus*.

PHILIPPE TSHIMANGA KABUTAKAPUA

Diretor-Geral *Campus* Brasília
Portaria nº 206, de 26 de janeiro de 2016.

| The hard product state and improve to recommend. | | ANEXO I |
|--|-----------------------------------|---------------------------------------|
| | FICHA DE INSCRIÇÃO PA | RA O PROGRAMA DE MONITORIA |
| Número de Inscr | ição: | |
| 1 – Identificação | do(a) candidato(a) à monitoria | |
| Nome: | | Telefone: |
| Número de Identio | dade: | Data de expedição/UF |
| Curso: | | |
| Matrícula: | | E-mail: |
| Campus: | | |
| 2 - Informações : | sobre monitorias anteriores e bo | olsas que recebe atualmente |
| Você já foi monito | or remunerado (bolsista)? | |
| Sim()Não()Q | uantas vezes? | |
| Você já foi monitor não remunerado(a) (voluntário(a))? | | |
| Sim () Não () Quantas vezes? | | |
| Você recebe algum tipo de bolsa no IFB atualmente? | | |
| Sim () Não () | | |
| Qual é a bolsa red | cebida? | |
| 3 - Dados sobre | a Monitoria pretendida | |
| Curso: | | |
| Componente Curr | ricular/Área pretendida: | |
| Tipo de Vaga: (|) Remunerada (|) Não remunerada |
| Turno disponível | para o exercício da Monitoria: Ma | tutino () Vespertino () Noturno () |

() Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria do Instituto Federal de Brasília que fixa normas sobre a Monitoria ligada à Política de Assistência Estudantil, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IFB.

Brasília, ____ de ____de 2017 .

| | | <u> </u> |
|---|-------------------------------|----------------------------|
| | Candidato a estudante monitor | |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃ | O PARA O PROGRAMA DE MO | ONITORIA – IFB/2017 |
| Número de Inscrição: | | |
| | Candidato | Servidor |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| (F) the Lander and Analysis to company. | | |
| | ANEXO II REQUERIMENTO DE RE | CURSO |
| À Coordenação Geral de Assunto | | |
| 7. Coordonayad Cordi do 7.00dini. | oo zotaanno Gampuo Braoma. | |
| | | |
| | | |
| Eu | | |
| estudante regularmente matric | , turma | , venho requerer a revisão |
| quanto à seleção do Process | o Seletivo previsto no edital | para concessão de |

| Exposição de motivo | S. | |
|------------------------|--|------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Nostos tarros a noso d | of a vim a nta | |
| Nestes termos, peço d | eierimento. | |
| | Brasília, DF, de | de |
| | Diasilia, DF, de | de |
| | | |
| - | One distant | |
| 1 | Candidato | |
| | SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA O PROGRAMA | A DE MONITORIA – |
| IFB/201_ | | |
| | | |
| Número de Inscrição | | |
| | Candidato Se | rvidor |

| ANEXO III |
|---|
| TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA |
| Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, |
| |
| matrícula nº abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no |
| Curso do Instituto Federal de |
| Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do componente curricular,conforme edital nº, |
| comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como |
| monitor. |
| Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio |
| ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma |
| das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade e |
| sem vínculo empregatício. |
| |
| Estou ciente de que deverei cumprir jornada de até 12 horas semanais, não podendo ser |
| superior a 4 (quatro) horas diárias distribuídas sem prejuízo de minhas atividades escolares |
| regulares, em horário não conflitante com o de minhas aulas. |
| Ordem de Pagamento |
| O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de: |
| () Ordem Bancária - CPF (Nº do CPF:); |
| () Conta Corrente - Banco: |
| Nº do Banco: |
| Agência: |
| Conta corrente: |
| |
| Brasília,/ |

| Estudante/ RG | Servidor responsável/SIAPE |
|---------------|----------------------------|
| | |

| g in cases on the states to the control of the cont | ANEXO IV | | | | |
|--|---------------------|--|--|--|--|
| | FOLHA DE FREQUÊNCIA | | | | |
| Mês:/2017 | | | | | |
| Monitor (a): | Matrícula: | | | | |
| Componente curricular: | | | | | |
| Total de horas cumpridas: | | | | | |
| Docente-orientador(a): | | | | | |
| Campus: | | | | | |

| | | | FREQUÊN | CIA DO(A) | ESTUDA | NTE | |
|---------|-------------|--------|--------------------------------|---------------|--------|--------------------------------|-------------|
| Dia | Man | hã | Rubrica do(a) monitor(a) | Tarde / Noite | | Rubrica do(a) monitor(a) | Observações |
| | Entrada | Saída | | Entrada | Saída | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Data: _ | / | | | | | | |
| Docen | te Orientad | or(a): | | | | | |

| ANEXO V | | | | |
|--|--|--|--|--|
| PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL DO MONITOR | | | | |
| Componente Curricular: | | | | |
| Docente-Orientador(a): | | | | |
| Monitor(a): | | | | |
| Bases Tecnológicas do Componente Curricular: | | | | |
| ATIVIDADE DO(A) MONITOR(A) | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| 205 | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|--|--|--|--|--|
| PRE | VISÃO DE ATENDIMENTO | | | | | |
| DIAS D | DIAS DA SEMANA | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL PREVI | STA: | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | Data:// | | | | | |
| Docente Orientador(a): | Monitor(a): | | | | | |

| To riske a propriet order case resigner to interesting | | | | ANEXO VI | | | |
|--|-------------|---------------|-----------------------|------------------------------------|---------|--------------------------------------|-------------------|
| | | | PLANO DE ACOMPANHA | MENTO MENSAL DAS ATIV | /IDADES | DO MONITOR | |
| Compor | nente Curri | cular: | | Turma: | Horário |):às | |
| Docente | e-Orientado | r(a): | | | | | |
| Monitor | (a): | | | | | | |
| Data | Desci | rição das ati | vidades desenvolvidas | Observações do Docen Orientador | te- A | Assinatura do I Orientado | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | FREQUÊNCIA DOS ES | TUDANTES MONITORADOS | | | |
| DATA | Hawáwia | Local | | | • | Accincture | Total da |
| DATA | Horário | Local | Conteúdo | Aluno monitorado | Turma | Assinatura do aluno monitorado | Total de horas |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| | Data:/ | | | | | | | |
|--------------------|--------|--|--|-----|------------|----------|--|--|
| | | | | | | | | |
| Docente Orientador | | | | Est | tudante Mo | nitor(a) | | |

ANEXO VII FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA 03°/2017 (Versão do(a) Docente-Orientador(a)) **Componente Curricular: Docente-Orientador(a)** Monitor(a) Nas questões abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo 1 totalmente insatisfatório e 5 totalmente satisfatório. 1. Como avalia a contribuição do monitor para o processo de ensinoaprendizagem? (1)(2)(3)(4)(5) 2. Como avalia a contribuição da monitoria para o componente curricular que ministra? (1)(2)(3)(4)(5) 3. Como avalia a atuação do monitor deste Componente Curricular, quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma? (1)(2)(3)(4)(5) 4. Como avalia o desempenho do monitor quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho? (1)(2)(3)(4)(5)Descreva a atividade do monitor considerando.

d) Sugestões de aperfeiçoamento do acompanhamento e do processo de monitoria no IFB.

b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação do monitor.

c) Interesse de renovação da oferta de monitoria na componente que ministra.

a) Tipos de atividade que ele elaborou

| (F) The of general reduced in temporary to the recommunity | Anexo VIII |
|--|--|
| | FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA 03°/2017 |
| | (Versão do(a) estudante-monitor(a)) |
| Componente (| Curricular: |
| Professor-Orio | entador: |
| <u>-</u> | s abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo 1 totalmente e 5 totalmente satisfatório. |
| Monitor: | |
| 1. Como avalia colegas? | a a sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem dos |
| (1)(2)(3) | (4)(5) |
| 2. Como aval aprendizagem | ia a contribuição da monitoria para seu processo de ensino- |
| (1)(2)(3) | (4)(5) |
| | a a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das senvolvidas com a turma? |
| (1)(2)(3) | (4)(5) |
| | a o seu desempenho quanto ao cumprimento do que havia sido lano de Trabalho? |
| (1)(2)(3) | (4)(5) |

Descreva a sua atividade como monitor considerando.

- a) Tipos de atividade de sala de aula você mais se envolveu
- b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação pelo professor -orientador.
- c) Interesse de renovação da monitoria na componente.
- d) Sugestões de aperfeiçoamento do acompanhamento e do processo de monitoria no IFB.



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA MONITORIA

| À Coordenação Geral de Assuntos Estudantis - Campus |
|--|
| Eu, estudante regularmente matriculado do curso de, matrícula |
| , matricular, monitor do componente curricular, do editalvenho requerer de Vossa Senhoria: |
| () renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo |
| () cancelamento da bolsa de monitoria |
| Exposição de motivos |

| Nestes termos, peço deferim | nento. | |
|------------------------------------|--|--|
| Assinatura do estudante | Assinatura do(a) Docente- Orientador(a) | Assinatura do Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão |
| Brasília | ı, DF, de | de 2017. |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| F as part and an angular transport | ANEXO X | |
| | Formulário de Rep | |
| | Programa de Mo | |
| | EDITAL Nº 03 CBRA/IFB, DE 14 | |
| 1. | IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUD | ANTE: |
| 1.1 Nome: | , , , , , , | |
| 1.2 Campus: | 1.3 Curso | |
| 1.4 Matrícula: | 1.5 CPF: | |
| 1.6 Telefones: | 1.7 Email: | |

| 2. \$ | SOLICITAÇÃO | |
|--|--|--|
| Solicito repagamento da parcela referente justificativa(s) a seguir: | ao mês de, conforme a(s) | |
| Brasília, de20 | de 017. Assinatura do(a) estudante | |
| RESULTADO DA ANÁLISE | | |
| JUSTIFICATIVA: | | |
| REPAGAMENTO: DEFERIDO() | INDEFERIDO() | |
| Brasília,de de | | |
| | Coordenação Geral de Assuntos Estudantis | |